



Publicado na Edição nº 971/2018, Secção Itarana/ES, pág. 104 do DOM/ES de 16/03/2018

LEI Nº. 1276/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	060	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Atenção Básica em Saúde
Programa:	0008	Saúde para Todos
Projeto	2.089	Manutenção das Atividades das ações da Rede Cuidar – Santa Tereza
Valor:	R\$	53.000,00
Classificação Funcional	060002.103010008.2.089.3.3.41.41.000	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 15 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças